



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA

CONTRATO N.º. 03 /2020.

INSTRUMENTO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL QUE FIRMAM ENTRE SI, A **CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO** E **JOSÉ OLIVEIRA RODRIGUES**.

Câmara Municipal de Vereadores
Documento Publicado em 02/01/2020
SB dasilva

Pelo presente instrumento e na forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO – PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.463.346/0001-42, com sede na Rua Monsenhor Estanislau, 122, 1º Andar, Centro, Poção - PE, neste ato representado pelo Sr. Presidente, **JOSÉ SILVESTRE GALINDO NETO**, brasileiro, divorciado, alfabetizado, inscrito no CPF sob nº 922.546.914-49 e RG sob n.º 4.600.359 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Capitão Malaquias Batista, 58, centro, Poção – PE, doravante denominado CONTRATANTE; e de outro lado, **JOSÉ OLIVEIRA RODRIGUES**, brasileiro, agricultor, inscrito no RG 8314554 SSP/SP, e CPF nº 805.085.708-59, com residência estabelecida na Rua Manoel Sinézio, 18, centro, Município de Poção, Estado de Pernambuco, doravante denominada de CONTRATADO, firmam nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, em observância ao artigo 24, inciso II, o presente Contrato de Dispensa de Licitação, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – OBJETO

Constitui objeto deste contrato o fornecimento de água potável para atender as necessidades da Câmara Municipal de Poção.

CLÁUSULA II – REGIME JURÍDICO

O fornecimento objeto do presente Contrato rege-se pela Lei Federal nº. 8.666/93, aplicando-se, supletivamente disposições de Direito Privado.

O fornecimento objeto deste contrato está dispensada de processo licitatório, consoante disposições do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Aplicar-se-á supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, nos casos de omissão.

CLÁUSULA III – VALOR DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento do objeto deste contrato a CONTRATANTE pagará a CONTRATADO a quantia de **R\$ 13,00 (treze reais)**, por cada recipiente de 250



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

(duzentos e cinquenta) litros de água, no dia 10 (dez) do mês subsequente ao do fornecimento, podendo se estender até o ultimo dia útil de cada mês.

CLÁUSULA IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes na dotação consignada no Orçamento do Exercício de 2020.

CLÁUSULA V – PRAZO

O Fornecimento terá como termo inicial o dia 02 de janeiro de 2020, terminando em 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA VI – OBRIGAÇÕES FISCAIS

A CONTRATADO responderá pelos encargos de INSS e ISS, decorrentes da execução do presente contrato.

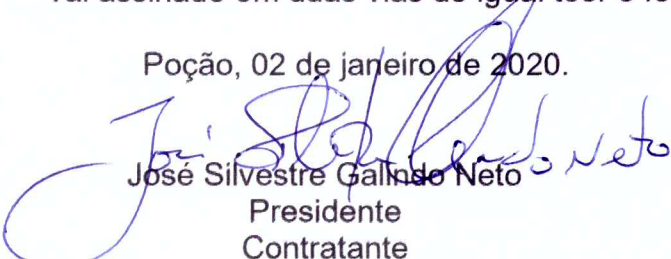
CLÁUSULA VII – RESCISÃO, FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique à outra formalmente com antecedência mínima de 30 dias, sendo assegurado ao CONTRATANTE a rescisão unilateral na forma do disposto no Art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

É eleito foro da Comarca de Poção, Estado de Pernambuco, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

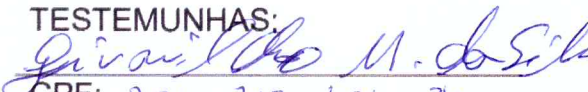
Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento que vai assinado em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

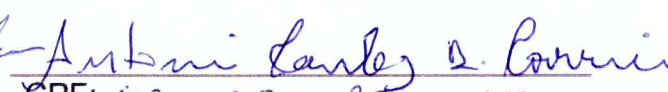
Poção, 02 de janeiro de 2020.


José Silvestre Galvão Neto
Presidente
Contratante


José Oliveira Rodrigues
Contratado

TESTEMUNHAS:


CPF: 733.737.434-34


CPF: 592.372.874-53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 03/2020. Serviço: Prestação de Serviços de fornecimento de água potável para atender as necessidades da Câmara Municipal de Poção/PE. Contratado: José Oliveira Rodrigues. CPF Nº 805.085.708-59. Endereço: Rua Manoel Sinézio, nº 18, Centro, Poção/PE. Valor Total: 13,00 (Treze reais) por cada recipiente de 250 (duzentos e cinquenta litros de água). Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.

Poção, 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ SILVESTRE GALINDO NETO
Presidente

Publicado por:
Suzana Bezerra da Silva Pacs
Código Identificador:60716663

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado

de Pernambuco no dia 29/01/2020. Edição 2510

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>